

CENTRO UNIVERSITÁRIO MULTIVERSA DO JAGUARIBE - UNIJAGUARIBE
PROCESSO SELETIVO 2026.1 – UNIDADE LIMOEIRO DO NORTE
CURSOS DE GRADUAÇÃO EAD E SEMIPRESENCIAIS
EDITAL Nº 02.19.09/2025

A Reitoria do Centro Universitário Multiversa do Jaguaribe - UNIJAGUARIBE, instituição mantida pela Associação Multiversa Educacional - AME e credenciada como centro universitário pela Portaria Ministerial nº 1.073 de 29/12/2021, divulga, para conhecimento dos interessados, as condições de inscrição para o Processo Seletivo de ingresso nos seus Cursos de Graduação EAD (Bacharelado, Licenciatura e Tecnológico) para o semestre referente a 2026.1, na forma a seguir discriminada:

1. CURSOS DO PROCESSO SELETIVO

O quadro geral dos cursos de graduação, o número de vagas ofertadas e turno, estão em conformidade com o quadro abaixo e serão ofertados, na Unidade Educacional – Polo Limoeiro do Norte, localizado na cidade de Limoeiro do Norte/CE, Rua Cel Serafim Chaves, 545, Centro, CEP:62.930-000.

Curso	Título	Regime de oferta	Modalidade	Ocorrência	Turno	Vagas	Duração
Administração	Bacharelado	Flex	Ead	2 encontros semanais	Noturno	20	4 anos
Gestão de Recursos Humanos	Tecnológico	Flex	Ead	2 encontros semanais	Noturno	20	2 anos
Ciências Contábeis	Bacharelado	Flex	Ead	2 encontros semanais	Noturno	20	4 anos
Gestão Financeira	Tecnológico	Flex	Ead	2 encontros semanais	Noturno	20	2 anos
Pedagogia	Licenciatura	Flex	Semipresencial	2 encontros semanais	Noturno	25	4 anos
Educação Física	Bacharelado	Flex	Semipresencial	2 encontros semanais	Noturno	25	4 anos

- 1.1 Os cursos na categoria Ead terão atividades presenciais 2 (dois) dias da semana no período noturno.
- 1.2 Os cursos na categoria Semipresenciais terão atividades presenciais 3 (três) dias da semana no período noturno.

1.3 Caso necessário poderão ser realizados componentes curriculares na modalidade a distância ou semipresenciais obedecendo a legislação vigente, assim como aulas aos sábados, no turno diurno.

1.4 Caso o curso conte com estágio, as atividades de Estágio Supervisionado dos cursos de Bacharelado poderão ocorrer no contraturno.

1.5 Para os cursos com prazo de integralização mínimo de 2 anos, o período de integralização máximo é de 3 anos. Para os cursos com prazo de integralização mínimo de 3 anos, o período de integralização máximo é de 5 anos. Para os cursos com prazo de integralização mínimo de 5 anos, o período de integralização máximo é de 7,5 anos.

1.6 Caso haja necessidade, a instituição poderá remanejar a quantidade de vagas ofertadas de um turno para o outro dentro do mesmo curso.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Local: as inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas através do site [Graduação – Unijaguaribe](#).

2.2 Período de inscrição: as inscrições ocorrerão no período de **14/10/2025 a 20/04/2026**, podendo ser encerradas quando do preenchimento do limite de vagas em cada curso.

2.3 A ficha de inscrição deverá ser preenchida somente pelo candidato, sendo o mesmo responsável pelos dados fornecidos.

2.4 O candidato ao inscrever-se, declarará sua condição:

- De aluno que já tenha concluído o Ensino Médio.
- De aluno que prestou o Enem - Exame Nacional do Ensino Médio em qualquer edição do exame.
- De aluno matriculado no terceiro ano do Ensino Médio.

2.5 O candidato poderá solicitar a forma de ingresso facultada ao graduado se possuir outro curso superior, independente de concurso vestibular, condicionada à existência da vaga no curso pleiteado.

2.6 O candidato poderá solicitar transferência, facultada a alunos regulares de graduação em Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo MEC, condicionada a existência de vaga e mediante processo seletivo. As transferências ex officio dar-se-ão na forma da Lei.

3. DA AVALIAÇÃO

3.1 A avaliação deste processo seletivo é realizada seguindo dois formatos da escolha do candidato: formato on-line ou formato presencial.

3.2 A pontuação será aferida através de uma prova de redação dissertativa a ser elaborada em Língua Portuguesa, com no mínimo 400 e no máximo 800 palavras.

3.3 A nota da Redação terá valor de 100 (cem) pontos.

3.4 Não será permitida revisão ou vista da redação do Processo Seletivo.

3.5 A nota mínima para aprovação é de 50 pontos na redação.

3.6 Dos critérios para correção da Redação:

Critério	Pontuação Máxima
Norma Padrão da Língua Portuguesa	20
Adequação ao Tema	20
Argumentação	20
Coesão Textual	20
Proposta de Intervenção	20
Pontuação Máxima	100

3.7 A Reitoria publicará uma portaria nomeando a Comissão Executiva do Processo Seletivo que será responsável pela elaboração, aplicação e correção de todas as avaliações do processo seletivo.

a. A comissão Executiva do Processo Seletivo, por meio de seu/sua presidente(a) será responsável por todas as publicações relativas a este processo seletivo, inclusive a publicidade dos candidatos aprovados e as convocações para a matrícula, ouvindo sempre a Secretaria Acadêmica.

3.8 O candidato que apresentar comprovação de realização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) nas edições de 2024, 2023, 2022, 2021 ou 2020, com a pontuação mínima de 500 pontos, estará isento da realização da prova e estará automaticamente aprovado.

4. DATA E LOCAL DA PROVA

4.1 Formato on-line.

4.1.1 Possui liberação automática para realização da avaliação após a inscrição.

4.1.2 A avaliação ficará aberta para conclusão seguindo o prazo de inscrição no item 2.2.

4.1.3 O acesso a avaliação ficará disponível no portal do candidato:

<https://unijaguaribe.multiversa.edu.br/inscricao-graduacao/>

4.1.4 Não será possível alteração após o envio da redação.

4.2 Formato presencial.

4.2.1 Data da prova: as provas ocorrerão de segunda a sexta, das 9h às 11h e 13h às 21h, sendo no sábado das 9h às 11h.

4.2.2 Horário da Prova : conforme agendamento, com tempo máximo de 02 horas para a realização.

4.2.3 Local: Unidade Educacional – Polo Limoeiro do Norte, localizado na cidade de Limoeiro do Norte/CE, Rua Cel Serafim Chaves, 545, Centro, CEP:62.930-000.

4.2.4 Na hipótese de vagas remanescentes a instituição reserva-se o direito de realizar processos seletivos continuados até o preenchimento das vagas ofertadas, limitando-se ao prazo final de matrícula para o segundo semestre de 2026, conforme previsto no calendário acadêmico.

5. DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1 O candidato portador de necessidades especiais, tal como usuário de prótese metálica e mecânica, de prótese auditiva ou de marca-passo, ou, ainda, que, por motivo grave de saúde, necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá, obrigatoriamente, apresentar, pessoalmente ou através de procurador munido de procuração com firma reconhecida, laudo médico atualizado, no qual seja informada a espécie e grau ou nível da deficiência, e indicação da Classificação Internacional de Doença (CID), ou enviar ao seguinte endereço mediante Aviso de Recebimento (AR): Unidade Educacional – Polo Limoeiro do Norte, localizado na cidade de Limoeiro do Norte/CE, Rua Cel Serafim Chaves, 545, Centro, CEP:62.930-000.

5.1.1 O laudo mencionado acima deverá ser encaminhado, ou protocolado pessoalmente, até a data limite das inscrições.

5.1.2 O candidato que, embora se enquadre em qualquer das situações acima especificadas, não enviar ou entregar o laudo médico na forma acima especificada, deverá se submeter à realização das provas nas mesmas condições que os demais candidatos inscritos e não poderá requerer condição especial no momento da realização das provas.

5.1.3 O atendimento às condições especiais fica sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade da solicitação. No momento, a IES não disponibiliza a realização das provas em braile, Libras ou com intérprete de Língua Portuguesa de sinais.

5.1.4 O candidato portador de deficiência que necessite de tempo adicional para realização das provas deverá requerer de forma expressa e formal junto à IES, no endereço indicado acima, oportunidade que deverá ser acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência informando a necessidade. O deferimento desta solicitação será atendido dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

6. DA DESCLASSIFICAÇÃO

6.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

6.1.1 **No caso da avaliação presenciais.** Não comparecer para a realização da avaliação, não atingir o mínimo de 50 pontos para aprovação, utilizar celular ou relógio durante a aplicação da avaliação, atentar contra a ordem no local de aplicação ou portar armas dentro das dependências da instituição.

6.1.2. **No caso da avaliação on-line.** Não realizar a avaliação durante o período descrito no item 2.2, não atingir o mínimo de 50 pontos para aprovação e utilizar meios fraudulentos para a realização da avaliação.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado da prova será divulgado em até 48 horas após a realização, e estarão disponíveis no portal do candidato no site da instituição.

7.2 A classificação dos candidatos será efetuada dentro dos limites de vagas ofertadas em cada curso.

7.3 Na igualdade de pontos entre os candidatos, para efeito do desempate, terá preferência na classificação, o candidato que tiver maior idade.

8. DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula só se processa mediante a apresentação completa dos documentos e o pagamento da 1ª mensalidade do semestre. Não existe a possibilidade de matrícula condicional.

8.2 A matrícula do candidato aprovado no Processo Seletivo deverá ser realizada em até cinco dias úteis após a divulgação do resultado da prova.

8.3 Dos documentos para a matrícula

Apresentar o Original e 01 fotocópia

- a. Histórico de Conclusão do Ensino Médio;
- a. Certidão de nascimento ou casamento;
- b. Cédula de identidade (R.G);
- c. CPF;
- d. Comprovante de endereço;
- e. Título de eleitor;
- f. Cópia da carteira de reservista (para o sexo masculino até 45 anos);
- g. Alunos estrangeiros, ou residentes em outro país, deverão apresentar no ato da matrícula, a documentação de estrangeiro em situação regular no Brasil expedida pela Delegacia de Polícia Federal;
- h. Portadores de Diploma de Curso Superior, deverão apresentar o diploma devidamente registrado e entregar 1 fotocópia;
- i. Portadores de documentos inerentes à Revalidação de Estudos realizados no exterior, deverão apresentar 1 via original e 1 fotocópia;
- j. Quando o aluno for menor de idade, apresentar cópia do RG, CPF e comprovante de residência do responsável legal.

8.4 No ato da matrícula, o candidato, se menor de 18 anos, deverá fazer-se representar por seu pai ou responsável, legalmente habilitado para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

8.5 A Unijaguaribe reserva-se o direito de não iniciar turmas nos cursos de graduação em que as matrículas dos aprovados no processo seletivo forem inferiores a 70% (setenta por cento) das vagas ofertadas e informadas na tabela do item 1. A aprovação do candidato no processo seletivo não implica na obrigatoriedade desta instituição de ensino superior, garantir vaga, durante a validade do exame prestado pelo candidato, para o curso e turno escolhido, em turmas cujo quantitativo de matriculados seja inferior a 25 alunos. Para aprovados, no processo seletivo, e que estejam nesta condição será permitido:

- a) Permanecer no mesmo curso, alterando apenas o turno quando possível;
- b) Optar por outro curso que possua vaga.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 O Processo Seletivo, objeto deste Edital, é válido para matrícula no segundo semestre letivo dos cursos de graduação com início das aulas previsto para 02 de fevereiro de 2026.
- 9.2 Ficam nulas quaisquer outras possibilidades de realização de matrícula que não estejam determinadas por este Edital.
- 9.3 Ao inscrever-se, o candidato firma o compromisso de acatar as normas do Processo Seletivo e do Regimento Institucional da Unijaguaribe, incluindo sua Política de Privacidade disponível em seu website, de acordo com a qual manifesta consentimento no compartilhamento e uso de seus dados para os fins especificados.
- 9.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo, ouvindo a Direção Geral sempre que necessário.
- 9.5 Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do telefone (88) 99678- 0027.

Publique-se e cumpra-se.

Aracati-CE, 19 de setembro de 2025.

Electronically signed by:

ANTONIO HENRIQUE DUMMAR ANTERO

CPF: 629.146.003-30

Date: 9/22/2025 6:07:20 PM -03:00

 Interfy

Antonio Henrique Dummar Antero

Reitor

Centro Universitário do Vale do Jaguaribe - UNIJAGUARIBE



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: CKL2Y-6X5WQ-UAYW8-S2EPC

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ ANTONIO HENRIQUE DUMMAR ANTERO (CPF 629.146.003-30) em
22/09/2025 18:07 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	45.167.56.10	Geolocalização	Lat: -4,571888 Long: -37,792516
		Precisão:	95 (metros)
Autenticação	antonio.antero@unijaguaribe.edu.br		
Email verificado			
NLu8JwxXC5ePYQx5EZ1is04XOOKiBbA6mnXcl/TsuQY=			SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.interfy.io/validate/CKL2Y-6X5WQ-UAYW8-S2EPC>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.interfy.io/validate>